



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de junho de 2014

Edição nº 1.031

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 385, de 17 de junho de 2014

Estabelece critérios para a utilização dos lagos do Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann" e do Parque dos Pioneiros para a prática de modalidades oficiais de remo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei "R" nº 99/2010,

considerando que já se iniciou e se encontra em desenvolvimento em nosso Município a prática de modalidades oficiais de remo;

considerando a necessidade de se estabelecer critérios para a utilização dos lagos do Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann" e do Parque dos Pioneiros para a realização dos treinamentos para as modalidades esportivas antes mencionadas, a fim de garantir a segurança e as condições necessárias para os atletas e assegurar o atendimento da legislação referente àquele espaço público,

DECRETA:

Art. 1º – A utilização dos lagos do Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann" e do Parque dos Pioneiros para a prática de modalidades oficiais de remo dependerá de autorização prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município, observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º – A autorização de que trata o artigo anterior somente será concedida aos atletas previamente cadastrados na Secretaria de Esportes e Lazer, mediante a expedição de carteirinha própria.

Parágrafo único – O cadastramento a que se refere o **caput** deste artigo será efetuado na forma e de acordo com os critérios a serem estabelecidos em regulamento específico da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 3º – Não será permitida a realização de qualquer atividade ou treinamento nos lagos do Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann" e do Parque dos Pioneiros após as 19 horas, no período do inverno, e após as 20 horas, durante o verão.

Art. 4º – Fica mantida a proibição da realização de natação nos espaços públicos referidos no artigo anterior, salvo em se tratando de evento específico organizado ou promovido pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 5º – Os atletas que utilizarem os lagos do Parque do Povo e do Parque dos Pioneiros para a prática de remo sujeitar-se-ão à fiscalização a ser efetuada por servidores das Secretarias de Esportes e Lazer, do Meio Ambiente e de Segurança e Trânsito, devendo portar e apresentar a respectiva autorização.

Art. 6º – A concessão da autorização prevista neste Decreto não acarretará para o Município de Toledo qualquer ônus, obrigação ou responsabilidade civil por danos ou

acidentes aos atletas ou a terceiros em decorrência da prática de qualquer modalidade de remo nos espaços públicos referidos no artigo anterior.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 277, de 17 de junho de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **18 de junho de 2014**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

I – no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Maria Cristina Meinerz Luft;

II – no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Sérgio Medina;
- Ericson Verviebe de Oliveira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de junho de 2014

Edição nº 1.031

Página 2

PORTARIA Nº 278, de 17 de junho de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **18 de junho de 2014**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Josiani Regina Schmidt;
- b) Edilaine Aparecida Moraes;
- c) Vilma Leontino;
- d) Mariana Helfenstein Rosa;
- e) Patricia Aparecida de Souza;
- f) Dayse Mara da Silva Kaskelis Ribeiro;
- g) Marcia Magali Simek;
- h) Clarice Salette Iankoski;
- i) Solange Gonçalves dos Santos Hartmann.

II – no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Janete Ferreira;
- b) Celimara Terezinha Dornelas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 279, de 17 de junho de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **18 de junho de 2014**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Rafael Gustavo Cavalli;

II – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Claudinei Ferreira de Campos;
- b) Thais Biiherer Paladini;
- c) Cristiano Jose da Silva;
- d) Sandra Mara Satoretto;
- e) Cristiane Batista Lino;
- f) Alana Scaravonatto Bugs.

III – no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Elisete Sandra Nunes;

IV – no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Maria Esterina Boffo de Almeida;

V – no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Jessica Martins Valter Vicentin;

VI – no cargo de Médico T6 I – Pediatra Plantonista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Renata Bragato Futagami;

VII – no cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Deise Susana Fernandes;

VIII – no cargo de Médico Veterinário I, Grupo Ocupacional B-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Tatiane Francieli Sebastiani.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 280, de 17 de junho de 2014

Dispõe sobre a ascensão de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de junho de 2014

Edição nº 1.031

Página 3

ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidos, a contar de **18 de junho de 2014**, os seguintes servidores públicos municipais:

I – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.899, desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2011: Lucimara Ferreira de Souza;

II – do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.933, desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2011: Nadzia Patrícia Simonetti;

III – do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.925, desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2011: Soeli Felisberto Alves de Ramos;

IV – do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.923, desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 03/2010: Marinez Grando Muller;

V – do cargo de Professor de Educação Física para o cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.945, desta data, em virtude de sua

aprovação no Concurso Público nº 03/2010: Leandro Rafael Muller.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – TRÂNSITO

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC, para ministrar curso de capacitação para guardas municipais/agentes de trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE JULHO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 35.571,60 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de suplementos alimentares para pacientes com mandato judicial, e alimentação em pó para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) meses do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 07 de JULHO de 2014, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de junho de 2014

Edição nº 1.031

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 17, de 16 de junho de 2014

Referenda termo de cooperação firmado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda Termo de Cooperação firmado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

Art. 2º- Fica referendado o Termo de Cooperação firmado em 9 de maio de 2014, entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, visando ao estabelecimento de condições para a realização do XIV Seminário de Extensão da UNIOESTE e o desenvolvimento de atividades objetivando a democratização de informações e ações referentes à segurança alimentar e nutricional sustentável no Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 16 de junho de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 18, de 16 de junho de 2014

Referenda o primeiro termo aditivo ao convênio firmado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR.

Art. 2º - Fica referendado o primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, visando à supervisão da execução de obras do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo, custeadas com recursos da Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 16 de junho de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 19, de 16 de junho de 2014

Altera dispositivos da Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivos da Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior, profissional e médio na Câmara Municipal de Toledo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º - O inciso I do artigo 5º e o § 1º do artigo 11 da Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - ...

I - um estagiário de nível superior por gabinete de vereador e um para o Departamento Administrativo, com atuação frente ao Setor de Informática.

...

Art. 11 -

§ 1º - É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no caput deste artigo, sendo proibida a compensação de horário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 16 de junho de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 18 de junho de 2014

Edição nº 1.031

Página 5

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2014

EMPRESA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 91.595.678/0005-43.

ENDEREÇO: Rua Maurício Coluci, nº 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, Marialva, Paraná, CEP: 86.990-000.

OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva periódica obrigatória das 250 horas trabalhadas, do Rolo Compactador, marca Bomag, modelo BW138AC-5, série 101650311057, ano 2013, frota 55656.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão executados, incluso os materiais na EMDUR, sita na Av.

J. J. Muraro nº 1944, cidade de Toledo, Paraná e entregues até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Requisição de Compras, na oficina da EMDUR.

VALOR GLOBAL: o valor global do presente processo de dispensa é de **R\$ 911,00** (novecentos e onze reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega e realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso XVII do artigo 24, da Lei 8.666/93. Toledo, 17 de junho de 2014. **ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE** - Diretor Superintendente – EMDUR.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.